



**ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 2 DE JUNHO DE 2014-CGE/GAB.**

Aprova o Manual de Instruções de Adiantamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 7º, § 1º, inc. XII da Lei nº 17.257, de 26 de janeiro de 2011,

RESOLVE baixar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Aprovar o Manual de Instruções de Adiantamento na forma do Anexo desta Instrução Normativa.

Art. 2º A concessão e a aplicação de recursos provenientes de adiantamento devem ser realizadas conforme a Lei nº 16.434/2008, regulamentada pelo Decreto nº 6.907/2009, e demais normas aplicáveis. Para tanto, o Manual de Instruções de Adiantamento estabelece procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

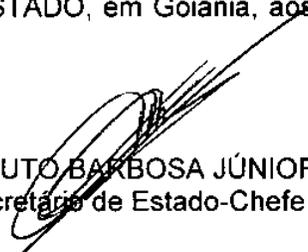
Parágrafo Único. O Manual de Instruções de Adiantamento estará disponível em meio eletrônico, no sítio [www.cge.go.gov.br](http://www.cge.go.gov.br), seção: Biblioteca, subseção: Manuais CGE, cuja gestão fica a cargo da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

Art. 3º Fica a Superintendência de Controle Interno responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento desta Instrução Normativa e atualização do Manual.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÉ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 2 dias do mês de junho de 2014.

  
ADAUTO BARBOSA JÚNIOR  
Secretário de Estado-Chefe